



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.705, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 25 de agosto de 2025, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º – Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), observadas as classificações institucional, econômica e funcional programática a seguir discriminadas:

Unidade orçamentária - 02.01.00 – Gabinete Municipal

Funcional Programática - 08.244.0004.2008.0000 – Assistência Comunitária

Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Código de Aplicação - 110.000 – Geral

Fonte - 01 – Tesouro

Valor - R\$ 70.000,00

Unidade orçamentária - 02.04.00 – Ensino Geral

Funcional Programática - 12.365.0009.2056.0000 – Educação Básica

Classificação econômica - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Código de Aplicação - 213.000 – Educação Infantil – Pré-escola (Convênios/Entidades)

Fonte - 01 – Tesouro

Valor - R\$ 20.000,00

Unidade orçamentária - 02.04.00 – Ensino Geral

Funcional Programática - 12.365.0009.2058.0000 – Educação Básica

Classificação econômica - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Código de Aplicação - 212.000 – Educação Infantil – Creche (Convênios/Entidades)

Fonte - 01 – Tesouro

Valor - R\$ 50.000,00

Unidade orçamentária - 02.04.00 – Ensino Geral

Funcional Programática - 12.365.0009.2058.0000 – Educação Básica

Classificação econômica - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código de Aplicação - 212.000 – Educação Infantil – Creche (Convênios/Entidades)



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Fonte - 01 – Tesouro

Valor - R\$ 50.000,00

Unidade orçamentária - 02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática - 08.244.0021.2050.0000 – Atenção Integral à Família

Classificação econômica - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Código de Aplicação - 510.000 – Assistência Social – Geral

Fonte - 01 – Tesouro

Valor - R\$ 50.000,00

Unidade orçamentária - 02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática - 08.244.0021.2050.0000 – Atenção Integral à Família

Classificação econômica - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Código de Aplicação - 510.000 – Assistência Social – Geral

Fonte - 01 – Tesouro

Valor - R\$ 10.000,00

Unidade orçamentária - 02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática - 08.306.0021.2053.0000 – Atenção Integral à Família

Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Código de Aplicação - 510.000 – Assistência Social – Geral

Fonte - 01 – Tesouro

Valor - R\$ 20.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade orçamentária - 02.01.00 – Gabinete Municipal

Funcional Programática - 04.122.0001.2002.0000 – Administração Superior

Classificação econômica - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código de Aplicação - 110.000 – Geral

Fonte - 01 – Tesouro

Valor - R\$ -120.000,00

Unidade orçamentária - 02.01.00 – Gabinete Municipal

Funcional Programática - 04.122.0001.2002.0000 – Administração Superior

Classificação econômica - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Código de Aplicação - 110.000 – Geral

Fonte - 01 – Tesouro

Valor - R\$ -20.000,00

Unidade orçamentária - 02.01.00 – Gabinete Municipal

Funcional Programática - 08.244.0004.2008.0000 – Assistência Comunitária



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Classificação econômica - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código de Aplicação - 110.000 – Geral
Fonte - 01 – Tesouro
Valor - R\$ -70.000,00

Unidade orçamentária - 02.02.00 – Secretaria de Administração Geral
Funcional Programática - 04.122.0005.2016.0000 – Gestão Administrativa
Classificação econômica - 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Código de Aplicação - 110.000 – Geral
Fonte - 01 – Tesouro
Valor - R\$ -10.000,00

Unidade orçamentária - 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática - 10.301.0018.2024.0000 – Atenção Básica
Classificação econômica - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Código de Aplicação - 310.000 – Saúde – Geral
Fonte - 01 – Tesouro
Valor - R\$ -20.000,00

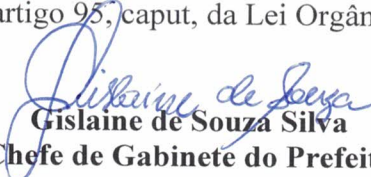
Unidade orçamentária - 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática - 10.301.0018.2033.0000 – Atenção Básica
Classificação econômica - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Código de Aplicação - 301.001 – Transferências Fundo a Fundo / Atenção Básica
Fonte - 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Valor - R\$ -30.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Taiúva, 27 de agosto de 2025.


Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Gislaíne de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito